



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1526/2025, de 25 de março de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 33.518,61 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 33.518,61 (trinta e três mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1339200542.057 – Manutenção Atividades de Corais Minic.	
3.3.90.30.00.11.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.803,72
3.3.90.39.00.11.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.900,00
1212200412.022 – Manutenção do Sistema Educ. – SMEC.	
3.3.90.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.407,44
3.3.90.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	<u>R\$ 13.407,45</u>
TOTAL	R\$ 33.518,61

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o valor do Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 1170 Aldir Blanc no valor de R\$ 33.028,56 apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, e arrecadação a maior do mesmo recurso no valor de R\$ 490,05 .

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração